TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1559/2025/01

Termo Aditivo de acréscimo ao contrato de prestação de serviços que, entre si celebram a **"UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL" e "M. B. SAKAI DESINSETIZADORA LTDA."**

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, as partes: de um lado a Un**iversidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS**, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Leandro Campi Prearo, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado, a empresa M. B. Sakai Desinsetizadora LTDA, neste ato representado na forma de seu contrato social, pelo senhor Fernando Barbosa Sakai, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem rerratificar o contrato que tem por objeto prestação de serviços de controle de pragas urbanas, a partir de ações de caráter preventivo e corretivo em áreas internas e externas dos Campi da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, firmado entre as partes ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 06/10/2026 a 05/10/2027, podendo ser rescindido antecipadamente pela Contratante, sem que incida qualquer ônus à Contratante pela rescisão antecipada, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, em conformidade com a Dispensa nº 72/25 – PC nº 612/2025, que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditamento do contrato, para todos os fins e efeitos de direito;

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo objeto deste aditivo a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 54.971,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente termo decorre de autorização do Sr. Reitor e encontra amparo legal conforme Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/24;

CLÁUSULA QUARTA: Que as despesas decorrentes do presente termo de aditamento de contrato correrão por conta das verbas nº 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica dos Orçamentos de 2026 a 2027;

CLÁUSULA QUARTA: ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não retificadas pelo presente instrumento. E assim, por estarem justas e de acordo, assinam o presente termo de rerratificação de contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, e que o mesmo produza os efeitos de lei e de direito.

Assinado eletronicamente por:
Leandro Campi Prearo
CPF: 215.901.538-55
Data: 02/10/2026 16:55:18 -03:00

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL-USCS

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo

Assinado eletronicamente por:
Fernando Barbosa Sakai
CPF: 222.605.468-54
Data: 02/10/2026 09:56:45 -03:00

M. B. SAKAI DESINSETIZADORA LTDA

Sr. Fernando Barbosa Sakai

Testemunhas:

1) Assinado eletronicamente por:
Denis Zoanon Amorim
CPF: 155.274.858-82
Data: 02/10/2026 08:52:21 -03:00

Denis Zoanon Amorim

2) Assinado eletronicamente por:
Antônio Alves de Brito Junior
CPF: 298.879.888-55
Data: 02/10/2026 09:49:26 -03:00

Antônio Alves de Brito Júnior

Esse documento foi assinado por Denis Zoanon Amorim, marcelo machado da paz, Antônio Alves de Brito Junior, Antônio Alves de Brito Junior, Fernando Barbosa Sakai, Fernando Barbosa Sakai, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/93LM3-7MAKD-2NR8C-GY7V2